# DECRETO N. 22.640, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Designa Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o constante do Processo SEI nº 0021.058632/2018-51,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para desempenhar suas funções na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, os Policiais Militares abaixo relacionados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ORD** | **GRAD** | **RE** | **NOME** | **OPM** |
| 01 | TC PM | 100061717 | JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO | DP |
| 02 | 1º SGT PM | 100074415 | LUIS ANTONIO DOS SANTOS | AJUDÂNCIA-GERAL |
| 03 | 2º SGT PM | 100045878 | JOSIEL CABRAL DA SILVA | AJUDÂNCIA-GERAL |
| 04 | 2º SGT PM | 100048131 | DIWTT DIAS DA SILVA | CRP-I |
| 05 | 2º SGT PM | 100050108 | NERIVALDO SOUSA DA SILVA | 5º BPM |
| 06 | 2º SGT PM | 100052429 | EDSON BONFIM DE OLIVEIRA | 1º BPM |
| 07 | 3º SGT PM | 100069410 | JOÂO HOMERO BOTELHO DE LIMA OLIVEIRA | AJUDÂNCIA-GERAL |
| 08 | 3º SGT PM | 100062591 | CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA | AJUDÂNCIA-GERAL |
| 09 | 3º SGT PM | 100064707 | ROGÉRIO DOS SANTOS ALVES | AJUDÂNCIA-GERAL |
| 10 | 3º SGT PM | 100065012 | SUYMAR PEREIRA DE LIMA | AJUDÂNCIA-GERAL |
| 11 | 3º SGT PM | 100063595 | HOZANÉLIA SILVA DE AZEVÊDO | AJUDÂNCIA-GERAL |
| 12 | 3º SGT PM | 100064276 | MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE | AJUDÂNCIA-GERAL |
| 13 | CB PM | 100067890 | ELVIS SANTOS DE ARAÚJO | 1º BPM |
| 14 | CB PM | 100071047 | WHERVERTON FONTINELE MESSIAS | AJUDÂNCIA-GERAL |
| 15 | CB PM | 100071982 | GLEIDSON DA COSTA AGRA | AJUDÂNCIA-GERAL |
| 16 | CB PM | 100085597 | JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA | AJUDÂNCIA-GERAL |
| 17 | CB PM | 100085395 | FERNANDO JORGE SOUZA DO NASCIMENTO | AJUDÂNCIA-GERAL |
| 18 | CB PM | 100089133 | TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA | 1º BPM |
| 19 | SD PM | 100082628 | KLEBERSON DE SOUZA LEÃO | CIA. GUARDA |
| 20 | SD PM | 100087173 | MARCUS VINICIUS SANTOS MEDEIROS | AJUDÂNCIA-GERAL |
| 21 | SD PM | 100092485 | JEFFREY CORREA FERNANDES | CIA. GUARDA |
| 22 | SD PM | 100092652 | MARCILIO JOSÉ DA SILVA | BPA |
| 23 | SD PM | 100092835 | TIAGO NOGUEIRA LEITE | 1º BPM |

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam agregados ao Quadro de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam adidos às suas respectivas Organizações Policiais Militares, a contar da mesma data, para efeitos de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2018, 130º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA

#### Governador